



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "B. B." or "Bento Braga".

Junta de Freguesia de Mirandela

Ata N.º 2022/8

Reunião Ordinária de 19 de abril de 2022

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ZB", is positioned in the upper right corner of the document.

Junta de Freguesia de Mirandela

Data da Reunião: 10 de Abril de 2022

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Secretário: Lénia De Jesus Remondes

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: Ema De Jesus Veiga Vaz Pereira

FALTAS:

Início de Reunião: Dezoito horas e vinte minutos

Encerramento: Vinte horas

Resumo Diário da Tesouraria: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Apresentação e votação da proposta relativamente à 1.^a alteração do orçamento de 2022;
2. Apresentação e votação do relatório e contas do ano económico de 2021;
3. Apresentação e votação do inventário da Junta de Freguesia de Mirandela;



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President or a representative of the Junta de Freguesia de Mirandela.

Junta de Freguesia de Mirandela

4. Apresentação e votação da proposta para celebração de financiamento a curto prazo nos termos do nº 5, do artigo 55º, da Lei 13/2013, de 12 setembro.

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos delas constantes.

(01) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Foi apresentado a primeira alteração modificativa ao orçamento de 2022, com um montante de reforço global de 42.340,45 €, nestes termos o orçamento de 2022 passa a ter um montante de 358.121,25 €.

Desta revisão foram consideradas as propostas de lei do orçamento de estado de 2022. (Doc. Em anexo)

Deliberação 32/2022 O Executivo aprovou por unanimidade

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Tendo em consideração o relatório e contas relativo ao ano económico de 2021, apresentando a 31 de dezembro, um rácio de execução e despesa na ordem dos 98,36% e 81.02% respetivamente. O presente relatório vem acompanhado do parecer da contabilística certificada. (Doc. Em anexo)

Deliberação 33/2022 O Executivo aprovou por unanimidade

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Apresentada a relação do inventário da Junta de Freguesia de Mirandela, pela vogal do executivo Paula Neves. (Doc. Em anexo)

Deliberação 34/2022 O Executivo aprovou por unanimidade

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do n.º 2 do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, o regime das finanças locais é estabelecido por lei e visa a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.



Junta de Freguesia de Mirandela

Nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, na sua redação atual e tendo em conta que não se encontra aprovado o Orçamento do Estado para 2022, torna-se necessário aplicar o regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, prorrogando-se assim a vigência da Lei do Orçamento do Estado para 2021 até que seja aprovado o Orçamento do Estado para o corrente ano, obedecendo a transferência das verbas ao princípio de utilização de duodécimos.

Tendo em consideração a situação exposta, propõem-se a aprovação de recorrer a um crédito para a freguesia, no âmbito do previsto no artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo e utilizar aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados. Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do FFF respetivo.

Deliberação 35/2022 O Executivo aprovou por unanimidade

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Mirandela, 19 de abril de 2022

O Executivo,


(Luís Carlos De Fontoura Soares)


(Lénia De Jesus Remondes)